

FaCiência

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS E FORMAÇÃO CONTINUADA

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O presente regulamento disciplina os procedimentos relativos ao programa de apoio aos formandos e acompanhamento de egressos da

FaCiência.



Rua Visconde de Nacar, 1510
Edifício New Concept 10. andar
Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80410-201
(41) 3024-5369 - (41) 99256-2500



www.faciencia.com.br

Art. 2º. Como política de apoio aos formandos oferece ao corpo discente orientação e apoio em situações referentes à Colação de Grau dos discentes por meio da Comissão de Formatura designada pela direção geral da Fáciência em parceria com o Colegiado do Curso.

Parágrafo Único. Os discentes que participarem de atividades referentes à organização dos eventos relativos à Colação de Grau, poderão computar as horas/ atividades desenvolvidas nesse processo, como Atividades Complementares

CAPÍTULO II ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Art. 3º. A política de Acompanhamento de Egressos tem por objetivos:

I – acompanhar os alunos formados do curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos, semestre e ano;

II – construir banco de dados relativos à inserção dos egressos no mercado de trabalho e cursos de pós-graduação de forma a subsidiar o redimensionamento de ações acadêmicas e institucionais em cada curso e na própria instituição;

III – possibilitar a análise/ avaliação do perfil profissional proposto para o curso e seu redimensionamento, em conformidade com as demandas identificadas no campo da atuação profissional;

IV – avaliar as demandas por cursos de especialização, extensão, pós graduação e outros, de forma a promover/ contribuir com a formação continuada do egresso;



V – incentivar e colaborar para encontros de egressos objetivando intercâmbio de informações sobre a formação oferecida pela Instituição, sobre o campo de trabalho e sobre o perfil profissional proposta em confronto deste com o real/necessário;

VI – possibilitar avaliação das propostas e projetos da Instituição a partir da leitura/ análise dos egressos, complementando a Política de Avaliação Institucional;

VII – promover eventos acadêmicos específicos para os egressos de forma a contribuir com a formação continuada e estabelecer/fortalecer os vínculos dos egressos com a Instituição;

VIII – acompanhar o desenvolvimento profissional do egresso da instituição de forma a orientá-lo quanto a sua formação continuada e seu desenvolvimento profissional/carreira; e

IX – identificar atuações relevantes de egressos da Instituição para o fortalecimento da imagem Institucional e valorização da comunidade acadêmica.

Art. 4º. A política de Acompanhamento de Egressos é sistematicamente apresentada e organicamente implantada.

Parágrafo 1º. A sistematização da política aponta para a sequência das ações, seu desenvolvimento e sua abrangência a cada semestre;

Parágrafo 2º. A organicidade da política caracteriza-se pelo inter-relacionamento entre todas as etapas e dados colhidos durante o processo, representados nos relatórios e análises a serem construídos anualmente.

Art. 5º. Para a futura ampliação da sistemática prevê-se um cronograma básico a ser proposto no primeiro semestre de implantação da política, podendo ser realimentado e/ou reformado periodicamente e, necessariamente, a cada biênio.

Art. 6º Os egressos serão convidados a participar da pesquisa de satisfação da CPA, sendo comunicados por meio de vários veículos de comunicação.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica em parceria com a Coordenador de Curso.

Art. 8º. Este regulamento entra em vigor a partir da sua data de publicação, revogando qualquer disposição anterior.

Curitiba, __ de _____ de 2021.

Professor Luciano José Pires
Diretor Acadêmico da Faculdade Fáciência

